



Institui a Comissão Municipal para implantação, execução, acompanhamento e aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Programa Alimenta Brasil – PAB, nomeia seus membros e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.022/2022, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para implementação, execução, acompanhamento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Programa Alimenta Brasil – PAB.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I – presidente: CARLOS GOMES DE FREITAS

II – membros:

- a) DIANA DE SÁ LIMA
- b) MARCIA AUGUSTO ESTEVAM
- c) CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES MONTEIRO
- d) JULIANA YUMI TOYOYOSHI
- e) CLAUDIO CEZAR DE SANTANA
- f) DANIELA BRASIL ALMEIDA
- g) SANDRA REGINA RODRIGUES
- h) MARCOS AURELIO SILVEIRA GRANDE

Art. 3º São atribuições da Comissão instituída por esta Portaria:

- I – credenciar e cadastrar os grupos formais e informais e/ou produtores individuais da agricultura familiar que participarem dos editais de chamadas públicas, visando à aquisição de gêneros alimentícios;
- II – julgar as propostas de venda dos produtores individuais, associações ou cooperativas da agricultura familiar, classificando-os de acordo com as disposições das leis federais nºs 11.326, de 24 de julho de 2006, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021, Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, e Resolução nº 02 – GGAlimentar, de 1º de abril de 2022;
- III – acompanhar a execução do fornecimento de gêneros alimentícios no Programa Alimenta Brasil – PAB;
- IV – publicar a relação dos fornecedores vencedores das chamadas públicas;
- V – desempenhar outras atividades correlatas com os objetivos da Comissão.

120



Art. 4º A Comissão terá a sua funcionalidade no mesmo período em que compreender os editais de chamada pública 2022/2023, cessando os seus efeitos após o término de suas atividades.

Art. 5º Os membros que compõem a Comissão não serão remunerados pelas funções do objeto desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as portarias nºs 11.397, de 6 de outubro de 2020, e 11.432, de 3 de fevereiro de 2021.

Município de Mauá, em 5 de agosto de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/